

LEI Nº 1.349/2004 – DE 04 DE MAIO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO TRIVENETA GIARDINO DEI MONTI DE ÁGUA DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Associação Triveneta Giardino Dei Monti de Água Doce, inscrita no CNPJ sob nº 06.162.417/0001 –37, em uma única parcela a ser paga no dia 20/05/04, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0036.2.046 – APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS	
3.3.50.43/287 – Subvenções Sociais	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de maio de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal